

Resolução nº : 4635/2005  
Protocolo nº : 371867/04  
Origem : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
Interessado : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 12 e 13) do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

## **R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 4935/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no exercício financeiro de 1998.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente